

EMENDA Nº , DE 2022 - PLEN

Suprima-se o § 3º do art. 75-B constante do art. 6º do PLV apresentado à Medida Provisória 1.108, de 2022.

JUSTIFICATIVA

O destaque quer excluir o dispositivo que afasta a aplicação do Capítulo II do Título II da CLT, que trata do tempo de trabalho, ou seja, de qualquer das normas sobre tempo de trabalho fixadas na CLT, a exemplo do número de horas da jornada diária/semanal, tempo de descanso ou adicional noturno.

Isso trará repercussão na remuneração dos indivíduos, podendo gerar distorções na categoria e precarização, mesmo porque tudo poderá ser fixado por acordo individual entre as partes.

Além do que ocasiona absoluta flexibilização no tempo de trabalho e submeterá o trabalhador em regime de teletrabalho em “escravo”.

Sala de Sessões,

Senador PAULO ROCHA

Líder do PT

(PT/PA)

